

<b>Disciplina:</b> Direito Administrativo Pragmático		<b>Curso:</b> Mestrado/Doutorado Faculdade de Direito - USP
<b>2º Semestre de 2021 - Quintas-feiras - 9h-12h</b>	<b>Carga horária semanal:</b> 8 hrs	<b>Turmas:</b> única
<b>Nome do Professor:</b> Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira - Departamento de Direito do Estado-DES		

## **MÓDULO 2 – A AÇÃO ADMINISTRATIVA SOB A INFLUÊNCIA DO PRAGMATISMO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO**

<b>Aula</b>	<b>Dia</b>	<b>Assunto</b>
6	16/09	<p><b>Temática da aula</b> - Impactos da Lei federal n. 13.655/18 (LINDB) e Decreto n. 9.830/99 no Direito Administrativo brasileiro – parte 1</p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SUNDFELD, Carlos Ari. Princípio é preguiça? In: _____. Direito Administrativo para Céticos. 2. ed. São Paulo: Sbdp, Malheiros, 2014. p. 205-229.</li> <li>• PALMA, Juliana B. de. A PROPOSTA DE LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA NA GESTÃO E DO CONTROLE PÚBLICOS E AS PESQUISAS ACADÊMICAS. Disponível: <a href="https://sbdp.org.br/wp/wp-content/uploads/2019/06/LINDB.pdf">https://sbdp.org.br/wp/wp-content/uploads/2019/06/LINDB.pdf</a></li> <li>• STF, ADI 6146-DF, Requerente: ANAMATRA, Petição inicial.</li> <li>• STF, ADI 6146-DF, Requerente: ANAMATRA, Informações AGU</li> </ul> <p><b>Seminário n. 1 – O debate jurídico em prol da edição da LINDB: resgate histórico e pontos fundamentais</b></p>
7	23/09	<p><b>Temática da aula</b> - Impactos da Lei federal n. 13.655/18 (LINDB) e Decreto n. 9.830/99 no Direito Administrativo brasileiro – parte 2</p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ALVES, Francisco Sérgio Maia. O novo paradigma da decisão a partir do art. 20 da LINDB: análise do dispositivo segundo as teorias de Richard Posner e Neil MacCormick*. Rev. Direito Adm., Rio de Janeiro, v. 278, n. 3, p. 113-144, set./dez. 2019.</li> <li>• OLIVEIRA, Gustavo Justino de. O hiperativismo do controle externo da gestão pública pós-lei Federal n. 13.655/18: panorama das adaptações comportamentais e normativas do TCU e do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP frente aos novos parâmetros pragmatistas e consequencialistas de Direito Público fixados pela LINDB. In: MAFFINI, Rafael; RAMOS, Rafael (Coords.). NOVA LINDB: consequencialismo, deferência judicial, motivação e responsabilidade do gestor público. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. p. 261-277.</li> <li>• STF, Medida Cautelar na ADI 6421-DF, Plenário, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 21.05.2020. (sobre a MP 966/20)</li> </ul> <p><b>Seminário n. 2 – Consequencialismo da LINDB aplicado no transcurso da Pandemia Covid-19: análise de casos concretos e reflexões iniciais</b></p>
8	30/09	<p><b>Temática da aula</b> - Ato Administrativo e Contratação Pública sob influência do pragmatismo jurídico-administrativo</p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Os acordos administrativos na dogmática brasileira contemporânea. In: MOREIRA, António Júdice et al. (Coords). Mediação e Arbitragem na Administração Pública: Brasil e Portugal. São Paulo: Almedina, 2020. p. 103-113.</li> <li>• GUERRA, Sérgio; PALMA, Juliana Bonacorsi de. Art. 26 da LINDB: novo regime jurídico de negociação com a Administração Pública. RDA, ed. especial LINDB, nov. 2018. p. 135-169.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• TCU, Acórdão 13.748/2018, Primeira Câmara, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues.</li> <li>• STF, ROMS nº 23.714-1/DF, Primeira Turma, Relator: Sepúlveda Pertence; Data do Julgamento: 05/09/2000.</li> <li>• SCHIEFLER, Gustavo Henrique Carvalho. CPSI no Marco Legal das Startups: o que se vê e o que não se vê. Revista Consultor Jurídico (Conjur), 8 de agosto de 2021. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2021-ago-08/publico-pragmatico-cpsi-marco-legal-startups-ve-nao-ve">https://www.conjur.com.br/2021-ago-08/publico-pragmatico-cpsi-marco-legal-startups-ve-nao-ve</a> Acesso em 10 ago. 2021</li> </ul> <p><b>Seminário n. 3 – Licitação pública na Lei federal n. 14.133/21: presença do pragmatismo no processo licitatório hoje – Participação do Prof. Dr. Gustavo H. Carvalho Schiefler</b></p>
<b>9</b>	<b>07/10</b>	<b>RECESSO (preparação workshop final)</b>
<b>10</b>	<b>14/10</b>	<p><b>Temática da aula</b> - Atividade Regulatória sob influência do pragmatismo jurídico-administrativo na Lei Geral das Agências</p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AYRES, Ian. BRAITHWAITE, John. Responsive Regulation: transcending the deregulation debate. Oxford University Press, Mar 19, 1992. páginas 3-53 e 158-162.</li> <li>• PARECER n. 00496/2020/PFE-ANATEL/PGF/AGU</li> <li>• ANATEL, Resolução nº 746, de 22 de junho de 2021</li> <li>• OECD (2020), <i>Regulatory Impact Assessment</i>, OECD Best Practice Principles for Regulatory Policy, OECD Publishing, Paris, <a href="https://doi.org/10.1787/7a9638cb-en">https://doi.org/10.1787/7a9638cb-en</a>.</li> <li>• RADAELLI, Claudio M. DE FRANCESCO, Fabrizio. Regulatory Impact Assessment. In: BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LODGE, Martin (eds.). <i>The Oxford Handbook of Regulation</i>, 2010, pp. 279-301.</li> </ul> <p><b>Seminário n. 4 – Avaliação Regulatória e Regulação Responsiva: análise de casos concretos e reflexões iniciais – Participação da Profa. Dra. Mariana Carnaes Ferreira Tonetti</b></p>
<b>11</b>	<b>21/10</b>	<p><b>Temática da aula</b> - Governo Digital, LGPD e Administração eletrônica sob influência do pragmatismo jurídico-administrativo</p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• HUSTINX, Peter. The Role of Data Protection Authorities. p. 131-137. In GUTWIRTH, Serge; POULLET, Yves; DE HERT, Paul; TERWANGNE, Cécile de; NOWT, Sjaak (Ed.) <b>Reinventing Data Protection?</b> Springer: Bruxelas, 2009.</li> <li>• SALVO, Sílvia H. J. di. Governo digital: caminhar de mãos dadas rumo à transformação. Revista Consultor Jurídico (Conjur), 30 de maio de 2021. Disponível em <a href="https://www.conjur.com.br/2021-mai-30/publico-pragmatico-governo-digital-caminhar-maos-dadas-rumo-transformacao">https://www.conjur.com.br/2021-mai-30/publico-pragmatico-governo-digital-caminhar-maos-dadas-rumo-transformacao</a> Acesso em: 10 de agosto de 2021</li> <li>• SOLOVE, Daniel J. <b>The digital person: technology and privacy in the information age</b>. Nova York: New York University Press, 2004. p. 13-16; 27-55; 165-185.</li> </ul> <p><b>Seminário n. 5 – Atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e implementação dos instrumentos da LGPD: prospecções e reflexões a partir do pragmatismo jurídico-administrativo – Participação da Profa. Ms e Doutorando na USP – Sílvia Helena Johanson Di Salvo</b></p>